Partidário, destinando o valor à conta única do Tesouro Nacional, conforme decisão anterior de fls. 420/421.

Deverá o órgão partidário nacional, juntar ao processo a respectiva GRU, observando ainda o disposto no artigo 48, §§ 2° e 4°, incisos II e III e § 7°, da Resolução TSE n° 23.604/2019, sob pena de configuração do crime de desobediência (artigo 347, CE) além de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

Juiz Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

## **PORTARIAS**

## **PORTARIA Nº256/2020**

PORTARIA Nº 256/2020/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), com fulcro no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 c/c os arts. 4º e 5º do Decreto nº 9.144/2017, e tendo em vista a decisão contida no PAD nº 13.321/2020, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o encerramento da cessão do servidor efetivo deste Regional RONILDO CESAR CÂNDIDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à Subseção Judiciária Federal de Anápolis/GO, com retorno imediato à 22º Zona Eleitoral de Morrinhos, para a recomposição da força de trabalho ideal daquela unidade.

Art. 2º CONCEDER, a partir de 25/8/2020, ao servidor em epígrafe, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c a Portaria nº 062/2018/PRES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 104/2018/PRES, de 16/04/2018.

Goiânia, 14 (quatorze) de outubro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## **PORTARIA Nº 255/2020**

PORTARIA Nº 255/2020/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que o Dr. Hermes Pereira Vidigal, Juiz Eleitoral da 068ª ZEGO de Edéia, declarouse impedido para atuar no PJE nº 0600113-36.2020.6.09.0068, em tramitação na referida Zona Eleitoral;

Considerando que o Dr. Aluízio Martins Pereira de Souza, substituto automático, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 7.10.2020, declarou-se suspeito para atuar no referido processo;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no SEI nº 20.0.000000931-9;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOSÉ CÁSSIO DE SOUSA FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Palmeiras de Goiás, para atuar no PJE nº 0600113-36.2020.6.09.0068, em tramitação na 068ª